

PORTARIA Nº. 447/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º. 327623/2016, com alteração na escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião: Pontes e Lacerda, Sapezal e Comodoro;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos em atuação na microrregião: Pontes e Lacerda, Sapezal e Comodoro, os períodos, abaixo:

ALTERAR ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO

MICRORREGIÃO: PONTES E LACERDA, SAPEZAL E COMODORO

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 15/07 a 17/07/2016	D r . Fernando Bastos	Ciscato T h a m y r e s Müller Silva
De 29/07 a 31/07/2016	D r . Fernando Bastos	Ciscato T h a m y r e s Müller Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de julho de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 538d62b1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar